

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/SME/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 51/SME/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0002580-3

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 68/SME/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA
CNPJ: 03.949.685/0001-05

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso XI do da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ: 03.949.685/0001-05 (2ª colocada)**, especializada, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. **Lote 12, a partir de 15/01/2025.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por **6 (seis) meses** a partir de **01/03/2026, às 7h da manhã**, com cláusula resolutive.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 269.169,51 (duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.615.017,06 (um milhão, seiscentos e quinze mil dezessete reais e seis centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e
16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a "**SME**" ou "**CONTRATANTE**"), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pela Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone**, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e, de outro lado, a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.949.685/0001-05**, com sede à Av. Capitão Joao, nº 1470, Bairro Matriz, Cidade: Mauá - SP, CEP: 09360-120, telefone (11) 2375-9868, e-mail: contratos@sealseg.com.br, licitacao@sealseg.com.br, representada neste ato pela Coordenadora Comercial, **Sr. Fernanda Guerra Lanzas** [REDACTED] com amparo no artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e, de acordo com a autorização contida no **Despacho Autorizatório SEI 151521221** do processo citado na epígrafe, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade


TA 27/SME/2026

FERNANDA
GUERRA
LANZAS [REDACTED] 7753
88 [REDACTED]

Assinado de forma digital
por FERNANDA GUERRA
LANZAS [REDACTED] 75388
Dados: 2026.02.26
10:18:31 -03'00'



1



das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 51/SME/2025 por mais 6 (seis) meses, a partir de **01/03/2026, às 7h da manhã**, pelo valor mensal estimado de R\$ 269.169,51 (duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o contrato a vigorar pelo valor total estimado de R\$ 1.615.017,06 (um milhão, seiscentos e quinze mil dezessete reais e seis centavos).
- 1.1.1.** Poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que notificada a CONTRATADA por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das prerrogativas da Administração de rescisão dos contratos nas hipóteses previstas no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
- 1.1.2.** Fica ressalvada a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus para a PMSP, por qualquer motivo de interesse público superveniente.
- 1.1.3.** A manifestação favorável da empresa, consta em PROCESSO ELETRÔNICO Nº **6016.2025/0002584-6**, documento SEI 150720683.
- 1.2.** O reforço na Garantia deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Ofício nº 20/SME/COMPS/2026, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas no edital.
- 1.3.** Para fazer frente às despesas, neste exercício, com o presente Termo de Aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nº 26.223/2026 e 26.228/2026, onerando as Dotações Orçamentárias nº 16.10.12.361.4027.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.e 16.10.12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0..


CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** O(s) fiscal(s) deste contrato e seu(s) suplente(s) é(são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação(s) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 54.873/14.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 51/SME/2025, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.
- 3.2. A CONTRATADA apresentou à Unidade Administrativa responsável pela gestão deste contrato - **SME/COSERV/DIGECON – VIGILÂNCIA**, a documentação de regularidade necessária para a assinatura deste termo de aditamento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.




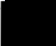

Fabiana Maia Siqueira Moraes
Coordenadora da COSERV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




*Fabiana Maia Siqueira Moraes
R.F.: 152.495-1
Coordenadora*

FERNANDA GUERRA LANZAS 753 88
Assinado de forma digital por FERNANDA GUERRA LANZAS 75388
Dados: 2026.02.26 10:18:55 -03'00'

Fernanda Guerra Lanzas
Coordenadora Comercial
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

TESTEMUNHAS:

01  _____
R.G.  117.064- _____

02  _____
R.G.  360.393  _____